

3. A remuneração inicial para a função de Pesquisador (Pq) nível C é de R\$ 9.088,95.

DAS INSCRIÇÕES

4. As inscrições estarão abertas de 02/02/2017 a 03/03/2017, e deverão ser feitas junto à Secretaria do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação, localizada na Rua Albert Einstein, 291, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo indicado.

5. A inscrição será solicitada pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, por meio de requerimento escrito, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão do candidato, dirigido ao Coordenador do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Alimentação - NEPA Professor Doutor Marcelo Cristianini, a quem caberá deferir ou indeferir as inscrições.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6. Juntamente com o requerimento de inscrição, o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

a) cópia do documento de identidade;

b) prova de que é portador do título de doutor outorgado pela Unicamp, por ela reconhecido ou de validade nacional, pertinente à área indicada pelo presente edital.

c) 06 cópias do Curriculum Vitae documentado, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitem cabal avaliação dos méritos, a saber: títulos acadêmicos; atividades científicas, técnicas e profissionais; as atividades afins e seus períodos de exercício;

d) 06 cópias de Projeto de Pesquisa na área de "que se trata o presente edital" (que compreende a Produção, Rotulagem, Distribuição, Qualidade e Consumo dos Produtos Alimentícios, assim como o impacto da Educação Alimentar e Nutricional e o Consumo de Alimentos na saúde da população) a ser desenvolvido. Este Projeto deverá apresentar uma proposta de ação em pesquisa nas quais o candidato espera contribuir institucionalmente no desempenho de suas funções; deverá conter no máximo 10 páginas e deverá conter título; sumário (máximo 200 palavras); introdução; justificativa; objetivos (geral e específico); procedimentos (material e métodos); metas a serem alcançadas; cronograma; orçamento; fonte de recursos e referência bibliográfica.

e) original da procuração e cópia da identidade do procurador, quando for o caso.

7. O candidato que tenha obtido o título de doutor no exterior deverá, caso aprovado, obter o reconhecimento para fins de validade nacional no prazo de um ano, a contar da efetivação da admissão, sob pena de desligamento automático.

8. O Curriculum Vitae pode ser editado, completado ou inscrito com documentos comprobatórios até a data fixada para o encerramento das inscrições.

9. O candidato portador de necessidades especiais, temporário ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações que necessita.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS

10. É requisito formal mínimo para o ingresso na carreira de Pesquisador – (Pq), nível C, na vaga que trata o presente Edital ser portador, no mínimo, do título de doutor, outorgado pela Unicamp ou por ela reconhecido, ou de validade nacional, pertinente à área indicada no presente Edital.

DAS AVALIAÇÕES

11. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplementes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

12. Os locais, datas e horários das avaliações poderão ser alterados no interesse da Universidade, sendo que a comunicação de qualquer alteração será feita pela Universidade com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

13. O presente processo seletivo Público contará das seguintes avaliações:

I - Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos conforme Anexo I – Programa e Referência Bibliográfica, sendo habilitados para a Prova Oral aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 7,0(sete) dada por no mínimo, 03 dos 05 avaliadores. A prova escrita terá duração de 04 horas e a forma de aplicação das provas será determinada em critérios divulgados por meio do edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas;

II - Títulos, de caráter classificatório, em que serão considerados os títulos acadêmicos do candidato na área em que deverá atuar.

III - Trabalhos, de caráter classificatório, em que será considerado o conjunto de atividades de natureza científica, cultural ou técnica, realizado pelo candidato, individualmente ou em equipe, compreendendo:

1 - trabalhos científicos ou relatórios técnicos publicados;

a) artigo publicado em revista com corpo editorial;

b) artigo publicado em revista sem corpo editorial;

c) livro;

d) capítulos de livros;

e) traduções de artigos ou livros;

f) resenha de livros, prefácios, orelhas de livro;

g) artigos publicados em Anais de Congresso;

h) trabalhos apresentados em Congresso;

i) resumos publicados em Anais de Congresso;

j) artigo de revisão: estudo resumido, analisado e discutido de matéria já publicada;

k) nota: relato de investigação, com observações inéditas que, pela sua apresentação sucinta, não se enquadre na categoria de artigo científico;

l) relatórios técnicos;

m) pedidos de patente;

n) filmes, vídeos, CD-ROM, gravações fonográficas ou audiovisuais;

o) criação de obras artísticas;

2 - apoio, execução ou gerenciamento de pesquisa;

3 - desenvolvimento de novos processos, equipamentos ou produtos.

IV - Prova Oral, de caráter classificatório, em que serão aferidos os conhecimentos técnico-científicos do candidato, com apresentação do Projeto de Pesquisa na área de "Segurança Alimentar e Nutricional" entregue no ato da inscrição, conforme mencionado no item 6 "d" acima, onde o candidato terá até 30 minutos para apresentação do mesmo, seguido de arguição pela Comissão Julgadora.

14. A cada avaliação serão atribuídos os seguintes pesos:

I. Prova Escrita - Peso 2,5;

II. Títulos - Peso 2,5;

III. Trabalhos - Peso 2,5;

IV. Prova Oral - Peso 2,5.

DO JULGAMENTO

15 - As provas de títulos, trabalhos e oral terão caráter classificatório, considerando o previsto em itens 13, II, 13, III e 13, IV;

15.1. A prova escrita terá caráter eliminatório e classificatório, considerando o previsto em item 13.1:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma - nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 13.1. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais

ou superiores a 07 (sete), de, no - mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do processo seletivo Público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo Público para fins de classificação.

16. A Comissão Julgadora do processo seletivo Público será constituída por 5 (cinco) membros titulares e 3 (três) suplementares, portadores, no mínimo, do título de doutor, além das demais qualificações exigidas para a funçãoposta em seleção, nos termos da Deliberação CAD-A/2/2005 e Deliberação CAD-A/2/2010.

16.1 Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão pertencer à Unidade e três externos, dentre os quais dois deverão ser externos à UNICAMP.

17. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as avaliações da seleção e emitir parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo Público, indicando a classificação dos candidatos.

18. Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato, em cada uma das avaliações.

19. A nota do candidato em cada avaliação será a média simples das notas atribuídas pelos examinadores.

20. A média final do candidato será a média ponderada das notas finais das avaliações.

21. Terminadas as avaliações, a Comissão Julgadora emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo Público, indicando a classificação dos candidatos.

22. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo classificados em ordem decrescente de acordo com a nota obtida.

23. O empate entre candidatos em relação à média final será decidido pela Comissão Julgadora, que indicará a classificação dos candidatos utilizando os seguintes critérios de desempate, na sequência: nota de Prova Escrita, nota de Títulos, nota de Trabalhos e nota da Prova Oral.

24. O resultado do processo seletivo Público será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

25. A relação dos candidatos classificados será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26. Do resultado do processo seletivo Público caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação dos resultados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

27. A validade do processo seletivo Público será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da homologação dos resultados pela CEPE.

28. Durante o prazo de validade do processo seletivo Público, poderão ser providas novas funções afins a este edital que vierem a vagar, na mesma área objeto do presente edital, para aproveitamento de candidatos habilitados, respeitada a ordem de classificação.

29. A admissão para a função dar-se-á nos termos do Estatuto dos Servidores da Universidade (ESUNICAMP). O candidato admitido deverá cumprir estágio probatório referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, nos termos da legislação aplicável à UNICAMP. Passada o período do estágio probatório e tendo sido considerado apto, o admitido passará a gozar da estabilidade prevista no Artigo 41, parágrafo 4º da Constituição Federal.

30. O presente processo seletivo Público obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A/2/2005 e Deliberação CAD-A/2/2010, a qual também está disponível nos endereços eletrônicos:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2208

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?id_norma=2261

31. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a provisão ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

ANEXO I

Programa e Bibliografia Sugerida

1. - Programa

1) - Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação - Adequada - DHAA;

2) - Elementos Conceituais de SAN, Indicadores de Segurança Alimentar e - Nutricional e Intersectorialidade;

3) - Gestão de Política de SAN e Controle Social;

4) - Princípios e Diretrizes da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;

5) - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e a - Política Nacional de SAN;

6) - Políticas Públicas e Programas em Segurança Alimentar e Nutricional e - Acesso à alimentação Adequada;

7) - Educação Alimentar e Nutricional;

8) - Rede Integrada de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e - Nutricional – RedSAN;

9) - Métodos de Medição de SAN e Escala Brasileira de Insegurança - Alimentar - - EBA;

2. - Bibliografia Sugerida

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL. Memória: artículos ganadore. Sanatiago: FAO, 2008, p.81-101. Concurso redSAN 2007. Disponível em: http://www.bvsde.paho.org/texcom/nutricao/memredsan_3.pdf

PÉREZ-ESCAMILLA, R. et al. An adapted version of the US Department of Agriculture Food Insecurity Module is a valid tool for assessing food insecurity in Campinas, Brasil. The Journal of Nutrition, Estados Unidos, v. 134, n. 8, p. 1923-1928, 2004. Disponível em: <http://jn.nutrition.org/content/134/8/1923.full.pdf>

SEGALL-CORRÊA, A. M. et al. Aprimoramento da escala brasileira de medida domiciliar de insegurança alimentar: recomendação de EBA com 14 ítems. Revista de Nutrição, Campinas, SP, v. 27, n. 2, p. 241-251, 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1415-5273201400200010>

SEGALL-CORRÊA, A. M. et al. Evaluation of household food insecurity in Brazil: validity assessment in diverse sociocultural settings. In: ORGANIZACIÓN DE LAS NACIONES UNIDAS PARA LA AGRICULTURA Y LA ALIMENTACIÓN. Memoria: artículos ganadore. Sanatiago: FAO, 2008, p.81-101. Concurso redSAN 2007. Disponível em: http://www.bvsde.paho.org/texcom/nutricao/memredsan_3.pdf

PÉREZ-ESCAMILLA, R. et al. An adapted version of the US Department of Agriculture Food Insecurity Module is a valid tool for assessing food insecurity in Campinas, Brasil. The Journal of Nutrition, Estados Unidos, v. 134, n. 8, p. 1923-1928, 2004. Disponível em: <http://jn.nutrition.org/content/134/8/1923.full.pdf>

SAMPAIO, M. F. A. et al. (In) segurança alimentar: experiência de grupos focais com populações rurais do Estado de São Paulo. Segurança Alimentar e Nutricional, Campinas, SP, v. 13, n. 1, p. 64-77, 2006. Disponível em: <http://periodicos.bc.unicamp.br/ojs/index.php/san/article/view/1845>

Panigassi, G. et al. Insegurança alimentar como indicador de iniquidade: análise de inquérito populacional. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 2376-2384, 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142008000100018>